



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Ofício nº 507/2025 – CPMI – INSS

Brasília, 8 de outubro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Maurício Teixeira da Costa
Diretor do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional

Assunto: **Solicitação de Informações – REQ 913/2025-CPMI-INSS**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI INSS, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 7/2025, para “*investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas*”, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 151 Regimento Comum do Congresso Nacional, art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, solicito a V. Sa. os bons préstimos no sentido de pedir aos órgãos competentes das Ilhas Virgens Britânicas (British Virgin Island - BVI) as informações da empresa CAMILOT INVEST LIMITED, nº de registro 1872939, nos termos das informações na documentação anexa.

Saliento que esta solicitação decorre do Requerimento nº 913/2025-CPMI-INSS, aprovado pelo Plenário desta Comissão em 11 de setembro de 2025.

Solicito que todas as respostas a este expediente sejam encaminhadas, exclusivamente, por meio do sistema [Sendr](#), plataforma projetada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal (Prodasen) para o recebimento online de documentos requisitados por Comissões Parlamentares de Inquérito, permitindo a transferência segura de documentos digitais, sejam eles sigilosos ou não. Destaca-se que o referido sistema dispõe de funcionalidade que possibilita a classificação dos documentos como sigilosos, devendo tal opção ser selecionada sempre que a documentação possuir essa natureza.

Eventuais dúvidas adicionais quanto ao envio poderão ser esclarecidas mediante consulta ao [Manual do Usuário Sendr](#).



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Por fim, em caso de dificuldade técnica no uso da plataforma, esta Secretaria deverá ser contatada pelo telefone constante no rodapé deste ofício ou pelo e-mail cpmi.inss@senado.leg.br.

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
*Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI-INSS, do
Presidente da CPMI, Senador **CARLOS VIANA***¹

¹ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>



Federative Republic of Brazil
Ministry of Justice and Public Security
National Department of Justice

REQUEST FOR INTERNATIONAL LEGAL COOPERATION IN CRIMINAL MATTERS

Confidential proceedings?

YES

NO

Are the places of origin and destination of the request(s) BORDERING each other?

YES

NO

- 1. ADDRESSEE (TO):** Central Authority of the British Virgin Islands.
- 2. SENDER:** Department of Asset Recovery and International Legal Cooperation / National Secretariat of Justice / Ministry of Justice and Public Security.
- 3. REQUESTING AUTHORITY:** Joint Parliamentary Inquiry Committee of the INSS, created by National Congress Request No. 05/2025, established on 20 August 2025, for the purpose of investigating fraud at the National Social Security Institute (INSS, in the original acronym) involving irregular deductions from the benefits of retirees and pensioners.
- 4. REFERENCE:** Federal Police Operation Sem Desconto [*No Deduction*] (main Police Investigation No. 1014709-66.2025.4.01.3400, originating from the 15th



To verify signatures, visit <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259450481200> Digitally



C D 2 5 1 1 9 5 9 5 8 9 0 0 *

Federal Criminal Court of the Federal District) and Federal Police Operation Cambota (Police Investigation No. 2024.0073042, in the 3rd Federal Criminal Court of São Paulo, filed with the Federal Supreme Court as Pet. No. 14487). These operations investigate fraud at the National Social Security Institute (INSS), involving irregular deductions from benefits paid to retirees and pensioners. In fact, Request 913/2025 was approved by the CPMI Plenary, requesting the Ministry of Justice and Public Security, through the Department of Asset Recovery and International Legal Cooperation (DRCI, in the original acronym), to submit a request for international legal cooperation to the British Virgin Islands (British Virgin Islands - BVI) with a view to LIFTING THE BANKING AND FISCAL SECRECY of CAMILOT INVEST LIMITED, registration number 1872939, located at Carre Chambers, P.O. Box 260, RoadTown, Road Town/EX, British Virgin Islands, covering the period from 19 November 2021, to 23 June 2025, and the calendar years 2021 to 2025.

5. FACTS:

This Parliamentary Inquiry Commission focuses on investigating fraud involving illegal deductions from the paychecks of retirees and pensioners based on Technical Cooperation Agreements between associations and unions and the National Social Security Institute (INSS), which were uncovered by the Brazilian Federal Police (PF, in the original acronym) and the Office of the Federal Controller General (CGU, in the original acronym), which launched Operation No Deduction on 23 April 2025. This operation investigated fraud at the INSS relating to the improper collection of membership fees, deducted from beneficiaries, retirees, and pensioners without their authorization. Furthermore, this committee has learned of the involvement of federal lawmakers with associations and unions linked to the fraud, as well as suspicions of illegalities in payroll loans. It is estimated that the embezzlement occurred between 2019 and 2024, and the estimate could reach BRL 6.3 billion. This amount represents a direct reduction in income for millions of Brazilians who depend on the INSS for their survival. Most victims are elderly people and pensioners, a group that is particularly vulnerable to abusive practices. According to investigations, respondents stated that they had never authorized the deductions, which were made by forging signatures, lacking proper documentation, and improperly accessing public databases. The magnitude and duration of the scheme point to systemic



To verify signatures, visit <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259450481200> Digitally



C D 2 5 1 1 9 5 9 5 8 9 0 0 *

fraud, facilitated by institutional weaknesses within the INSS. The case involved not only outsiders, but also high-ranking civil servants, including the then president of the INSS, who was suspended at first and then dismissed. Investigations have revealed that ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES, who is responsible for several companies that received the embezzled funds, is in fact responsible for the offshore company CAMILO & ANTUNES LIMITED (RPDL LTD.), CNPJ No. 55.088.939/0001-41, incorporated under registration number 2139733, 25 March 2024, registered under number 1654572 on 24 April 2024, by the 5th Registrar of Deeds and Documents and Legal Entities of this Capital, headquartered at Carre Chambers, P.O. BOX 260, Road Town, Tortola, British Virgin Islands. The company acquired four properties totaling BRL 11,050,000.00 under suspicion of money laundering (Law No. 9613/98). The company's partner is ALEXANDRE CAETANO DOS REIS (Tax ID CPF 287.157.991-15), but according to the 4th RGI [general real estate registry] of São Paulo, ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES acted as the company's attorney/legal representative. The name of the offshore company itself refers to the suspect ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES, who was taken into preventive custody on 12 September 2025.

6. TRANSCRIPTION OF LEGAL PROVISIONS:

There is reasonable evidence of the involvement of those under investigation in the following crimes: Passive corruption (Art. 317 of Decree-Law No. 2848/40 - Brazilian Penal Code) Article 317 - Requesting or receiving, for oneself or for others, directly or indirectly, even if outside the scope of one's duties or before assuming them, but because of them, an undue advantage, or accepting the promise of such an advantage: Penalty - imprisonment for 2 (two) to 12 (twelve) years and a fine. Insertion of false data into an information system (Art. 313-A of Decree-Law No. 2848/40 - Brazilian Penal Code) Art. 313-A. Inserting or facilitating, as an authorized employee, the insertion of false data, improperly altering or deleting correct data in the computer systems or databases of the Public Administration for the purpose of obtaining undue advantage for oneself or others or to cause damage: Penalty – imprisonment for 2 (two) to 12 (twelve) years and a fine. Breach of professional confidentiality (Art. 325.2 of Decree-Law No. 2848/40 - Brazilian Penal Code) Art. 325 - Revealing information that is known due to one's position and that should



To verify signatures, visit <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259450481200> Digitally



C D 2 5 1 1 9 5 9 5 8 9 0 0 *

remain secret, or facilitating its disclosure: Penalty - imprisonment for six months to two years, or a fine, if the act does not constitute a more serious crime. 2 If the action or omission results in damage to the Public Administration or to others: Penalty - imprisonment for two (2) to six (6) years and a fine. Law No. 9613/98 Art. 1 Concealing or disguising the nature, origin, location, disposition, movement, or ownership of goods, rights, or values derived, directly or indirectly, from a criminal offense. Penalty: imprisonment for three (3) to ten (10) years and a fine.

7. DESCRIPTION OF REQUESTED ASSISTANCE:

We request that the responsible authority lift bank and tax secrecy and disclose the respective bank transactions of the accounts, as well as any attorneys linked to the company CAMILO & ANTUNES LIMITED in financial institutions located in the British Virgin Islands. If any amounts are found, we kindly ask to block them.

8. PURPOSE OF THE REQUEST:

Locate the funds diverted by criminals to enable their characterization as criminal in origin, as well as the freezing of these funds, and also verify the existence of other beneficiaries and the persistence of the crime of money laundering. Check the attorneys or beneficiaries of the funds. It is necessary to locate the destination of these funds so that the aggrieved parties can be compensated. In addition, bank and tax documents are needed to prove who benefited from the misappropriated funds.

9. PROCEDURES TO BE OBSERVED:

We request that this request be kept confidential in order to preserve the security of ongoing investigations and operations.



To verify signatures, visit <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259450481200> Digitally



CD251195958900*

10. ATTACHMENTS:

1 – Police Investigation Operation No Deduction (1); 2 – CPMI Request (RQN No. 7/2025); 3 – CPMI Request No. 913/2025

Brasilia - DF, 18 September 2025.

Click or tap here to enter text.

(1) Retrieved from Piauí Magazine website at:

<https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o- assalto-bilionario-aos-aposentados-do-inss/>
in the links:

<https://drive.google.com/file/d/1PvcJtIS1q34EVqFLOp59Grgdon-03F1p/view>

<https://drive.google.com/file/d/1ypMfXVv70WZFBc2slukF57nmjSe7gqll/view>



To verify signatures, visit <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259450481200> Digitally



CD251195958900*

RQN 00007/2025

**REQUEST FOR THE CREATION OF A JOINT PARLIAMENTARY COMMITTEE
OF INQUIRY.**

(From Deputies Coronel Fernanda, Senator Damares Alves, and others)

Requires the creation of a Joint Parliamentary Inquiry Committee to investigate the billion-dollar fraud scheme identified at the National Social Security Institute (INSS), involving irregular deductions from the benefits of retirees and pensioners, pursuant to Article 58 of the Brazilian Federal Constitution and Article 21 of the Common Rules of Procedure of the Brazilian National Congress.

Mr. President of the National Congress,

We request, pursuant to Article 58.3 of the Brazilian Federal Constitution and Article 21 of the Common Rules of Procedure of the Brazilian National Congress, the creation of a Joint Parliamentary Inquiry Committee (CPMI, in the original acronym), consisting of **15 (fifteen) Federal Deputies and 15 (fifteen) Senators**, as well as an equal number of substitutes, in accordance with the principle of party proportionality, to investigate, within 180 (one hundred and eighty) days, the billion-dollar fraud scheme identified at the National Social Security Institute (INSS), involving irregular deductions from the benefits of retirees and pensioners.

The expenses related to the work of this Joint Parliamentary Inquiry Committee are budgeted at BRL 200,000.00 (two hundred thousand Brazilian Reais).

JUSTIFICATION

As is widely known, on 23 April 2025, the Brazilian Federal Police and the Office of



To verify signatures, visit <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259450481200> Digitally



C D 2 5 1 1 9 5 9 5 8 9 0 0 *

the Federal Controller General conducted an investigation on frauds occurring at the INSS. According to the authorities, the scheme involved charging irregular monthly fees, deducted from retirees and pensioners without their authorization. It is estimated that the embezzlement occurred between 2019 and 2024 and could reach BRL 6.3 million.

This amount represents not only serious damage to the taxpayer money, but also the direct theft of income from millions of Brazilians who depend on the INSS for their survival.

Most victims are elderly people and pensioners, a group that is particularly vulnerable to abusive practices. According to the Office of the Federal Controller General (CGU, in the original acronym), those interviewed by the authorities stated that they had never authorized the deductions, which were made by forging signatures and without proper documentation. Investigating and punishing those responsible is essential to ensure justice for these people and prevent further violations.

The magnitude and duration of the scheme point to systemic fraud, facilitated by institutional weaknesses within the INSS. The case involved not only external individuals, but also civil servants, including the then president of the INSS, who was suspended and subsequently dismissed. Investigation is essential to identify and correct these flaws, improving the agency's control and oversight mechanisms.

The population's trust in the social security system and public institutions depends on an effective response to cases of corruption and fraud. A rigorous investigation of the facts, with transparency and exemplary punishment, is crucial to restoring the credibility of the INSS and the Brazilian state in the eyes of its citizens.

Only by means of a thorough investigation will it be possible to understand how the scheme was made possible, which mechanisms were circumvented, and which procedures need to be reviewed. This will enable the improvement of internal controls and prevent similar frauds from occurring in the future.

Investigating fraud at the INSS is necessary to protect the rights of retirees and pensioners, recover misappropriated funds, hold those involved accountable, correct institutional flaws, restore public confidence, and prevent new crimes against the



To verify signatures, visit <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259450481200> Digitally



C D 2 5 1 1 9 5 9 5 8 9 0 0 *

Brazilian social security system.

Committee Room, on 2025.

Deputy Coronel Fernanda PL-MT

Senator Damares Alves REPUBLICANOS - DF



To verify signatures, visit <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259450481200> Digitally



CD 25 11 9 5 9 5 8 9 0 0 *



Request from the National Congress

Deputies

- 1 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 2 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 3 Dep. Gisela Simona (UNIÃO/MT)
- 4 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 5 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 6 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 7 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 8 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 9 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 10 Dep. Rodrigo da Zaeli (PL/MT)
- 11 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 12 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 13 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 14 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 15 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 16 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 17 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 18 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 19 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 20 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 21 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 22 Dep. Saulo Pedroso (PSD/SP)
- 23 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 24 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 25 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 26 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
- 27 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 28 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 29 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 30 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 31 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 32 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 33 Dep. Franciane Bayer (REPUBLICANOS/RS)
- 34 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 35 Dep. Ricardo Guidi (PL/SC)
- 36 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
- 37 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 38 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 39 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLICANOS/MG)
- 40 Dep. Luiz Fernando Vampiro (MDB/SC)
- 41 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)



- 42 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)
43 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
44 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
45 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
46 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
47 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
48 Dep. Vermelho (PP/PR)
49 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
50 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
51 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
52 Dep. Fred Linhares (REPUBLICANOS/DF)
53 Dep. José Medeiros (PL/MT)
54 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
55 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
56 Dep. Delegado Bruno Lima (PP/SP)
57 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
58 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
59 Dep. Tião Medeiros (PP/PR)
60 Dep. Dimas Fabiano (PP/MG)
61 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
62 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
63 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
64 Dep. Rosangela Moro (UNIÃO/SP)
65 Dep. Silvyne Alves (UNIÃO/GO)
66 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
67 Dep. General Girão (PL/RN)
68 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
69 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
70 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
71 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
72 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
73 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
74 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
75 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
76 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
77 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
78 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
79 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
80 Dep. Zucco (PL/RS)
81 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
82 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
83 Dep. Diego Garcia (REPUBLICANOS/PR)
84 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
85 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
86 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
87 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
88 Dep. Matheus Noronha (PL/CE)
89 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
90 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
91 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)



To verify signatures, visit <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259450481200> Digitally



C D 2 5 1 1 9 5 9 5 8 9 0 0 *

- 92 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
93 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
94 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
95 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
96 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
97 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
98 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
99 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
100 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
101 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
102 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
103 Dep. Sanderson (PL/RS)
104 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
105 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
106 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
107 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
108 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
109 Dep. André Fernandes (PL/CE)
110 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
111 Dep. Messias Donato (REPUBLICANOS/ES)
112 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
113 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
114 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
115 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)
116 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
117 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)
118 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
119 Dep. Thiago Flores (REPUBLICANOS/RO)
120 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
121 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
122 Dep. Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG)
123 Dep. Pedro Aihara (PRD/MG)
124 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
125 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
126 Dep. Thiago de Joaldo (PP/SE)
127 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
128 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)
129 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
130 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
131 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
132 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
133 Dep. Coronel Armando (PL/SC)
134 Dep. Dani Cunha (UNIÃO/RJ)
135 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
136 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
137 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
138 Dep. Simone Marquette (MDB/SP)
139 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
140 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
141 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)



To verify signatures, visit <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259450481200> Digitally



C D 2 5 1 1 9 5 9 5 8 9 0 0 *

- 142 Dep. Allan Garcês (PP/MA)
143 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
144 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
145 Dep. Silvia Cristina (PP/RO)
146 Dep. Marcos Pereira (REPUBLICANOS/SP)
147 Dep. Maria Rosas (REPUBLICANOS/SP)
148 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
149 Dep. Nitinho (PSD/SE)
150 Dep. Gilberto Nascimento (PSD/SP)
151 Dep. Ricardo Salles (NOVO/SP)
152 Dep. Dr. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
153 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
154 Dep. Magda Mofatto (PRD/GO)
155 Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)
156 Dep. Giacobbo (PL/PR)
157 Dep. Ronaldo Nogueira (REPUBLICANOS/RS)
158 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
159 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
160 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
161 Dep. Roberto Monteiro Pai (PL/RJ)
162 Dep. Tiririca (PL/SP)
163 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
164 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
165 Dep. Ismael (PSD/SC)
166 Dep. Beto Richa (PSDB/PR)
167 Dep. Adail Filho (REPUBLICANOS/AM)
168 Dep. Mario Frias (PL/SP)
169 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
170 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
171 Dep. Eli Borges (PL/TO)
172 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA)
173 Dep. Missionário José Olímpio (PL/SP)
174 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
175 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
176 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
177 Dep. Castro Neto (PSD/PI)
178 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
179 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
180 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)
181 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLICANOS/DF)
182 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
183 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
184 Dep. Maurício Carvalho (UNIÃO/RO)
185 Dep. Rafael Prudente (MDB/DF)
186 Dep. Ely Santos (REPUBLICANOS/SP)
187 Dep. Weliton Prado (SOLIDARI/MG)
188 Dep. Gustinho Ribeiro (REPUBLICANOS/SE)
189 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
190 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
191 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA



To verify signatures, visit <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259450481200> Digitally



C D 2 5 1 1 9 5 9 5 8 9 0 0 *

- 192 Dep. Robinson Faria (PL/RN)
- 193 Dep. João Maia (PP/RN)
- 194 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)
- 195 Dep. Paulo Azi (UNIÃO/BA)
- 196 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
- 197 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 198 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 199 Dep. Leur Lomanto Júnior (UNIÃO/BA)
- 200 Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP)
- 201 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 202 Dep. Celso Russomanno (REPUBLICANOS/SP)
- 203 Dep. Luciano Alves (PSD/PR)
- 204 Dep. Delegado da Cunha (PP/SP)
- 205 Dep. Ribamar Silva (PSD/SP)
- 206 Dep. Luis Carlos Gomes (REPUBLICANOS/RJ)
- 207 Dep. Roberto Duarte (REPUBLICANOS/AC)
- 208 Dep. Alex Santana (REPUBLICANOS/BA)
- 209 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
- 210 Dep. Rogéria Santos (REPUBLICANOS/BA)
- 211 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 212 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)
- 213 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 214 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 215 Dep. Ricardo Barros (PP/PR)
- 216 Dep. Márcio Marinho (REPUBLICANOS/BA)
- 217 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 218 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)
- 219 Dep. José Nelto (UNIÃO/GO)
- 220 Dep. Átila Lins (PSD/AM)
- 221 Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 222 Dep. Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)
- 223 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG) - Fdr PSDB-CIDADANIA

Senators

- 1 Sen. Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)
- 2 Sen. Eduardo Girão (NOVO/CE)
- 3 Sen. Plínio Valério (PSDB/AM)
- 4 Sen. Sergio Moro (UNIÃO/PR)
- 5 Sen. Flávio Bolsonaro (PL/RJ)
- 6 Sen. Wellington Fagundes (PL/MT)
- 7 Sen. Ciro Nogueira (PP/PI)
- 8 Sen. Jaime Bagattoli (PL/RO)
- 9 Sen. Wilder Moraes (PL/GO)
- 10 Sen. Esperidião Amin (PP/SC)
- 11 Sen. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)
- 12 Sen. Styvenson Valentim (PSDB/RN)
- 13 Sen. Jorge Seif (PL/SC)
- 14 Sen. Carlos Portinho (PL/RJ)



To verify signatures, visit <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259450481200> Digitally



C D 2 5 1 1 9 5 9 5 8 9 0 0 *

- 15 Sen. Tereza Cristina (PP/MS)
- 16 Sen. Magno Malta (PL/ES)
- 17 Sen. Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)
- 18 Sen. Rogerio Marinho (PL/RN)
- 19 Sen. Izalci Lucas (PL/DF)
- 20 Sen. Luis Carlos Heinze (PP/RS)
- 21 Sen. Marcos Rogério (PL/RO)
- 22 Sen. Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)
- 23 Sen. Eduardo Gomes (PL/TO)
- 24 Sen. Marcio Bittar (UNIÃO/AC)
- 25 Sen. Marcos do Val (PODE/ES)
- 26 Sen. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)
- 27 Sen. Alan Rick (UNIÃO/AC)
- 28 Sen. Dr. Hiran (PP/RR)
- 29 Sen. Flávio Arns (PSB/PR)
- 30 Sen. Alessandro Vieira (MDB/SE)
- 31 Sen. Lucas Barreto (PSD/AP)
- 32 Sen. Jayme Campos (UNIÃO/MT)
- 33 Sen. Chico Rodrigues (PSB/RR)
- 34 Sen. Soraya Thronicke (PODE/MS)
- 35 Sen. Sérgio Petecão (PSD/AC)
- 36 Sen. Nelsinho Trad (PSD/MS)



To verify signatures, visit <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259450481200> Digitally



CD 25 11 9 5 9 5 8 9 0 0 *

REQUEST No. , 2025/CPMI No.
Created by RQN 7/2025

Requests that the Ministry of Justice and Public Security, through the Department of Asset Recovery and International Legal Cooperation (DRCI, in the original acronym), submit a request for international legal cooperation to the British Virgin Islands (BVI) with a view to LIFTING THE BANK AND TAX SECRECY of CAMILOT INVEST LIMITED, Registration No. 1872939, located at Carre Chambers, P.O. Box 260, Road Town, Road Town/EX, British Virgin Islands, for the period from 19 November 2021 to 23 June 2025 and calendar years 2021 to 2025.

Mr. President,

I request, pursuant to Article 58.3 of the Brazilian Federal Constitution, Articles 1 and 2 of Law No. 1579/1952, and Article 148 of the Internal Rules of Procedure of the Federal Senate, which applies subsidiarily to the work of this Joint Parliamentary Inquiry Committee - CPMI, pursuant to Article 151 of the Common Rules of Procedure of the National Congress, that the request for the Ministry of Justice and Public Security, through the Department of Asset Recovery and International Legal Cooperation (DRCI), to make a request for international legal cooperation to the British Virgin Islands (BVI) with a view to LIFTING THE BANK AND TAX SECRECY of CAMILOT INVEST LIMITED, registration number 1872939, located at Carre Chambers, P.O. Box 260, Road Town, Road Town/EX, British Virgin Islands, for the period from 19 November 2021 to 23 June 2025 (bank secrecy) and calendar years 2021 to 2025 (tax secrecy), for the reasons set forth below.

JUSTIFICATION

This justification supports the request to the Ministry of Justice and Public Security, through the Department of Asset Recovery and International Legal Cooperation (DRCI), for a formal request for international legal cooperation to be sent to the British Virgin Islands (BVI), with the aim of



To verify signatures, visit <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259450481200> Digitally



C D 2 5 1 1 9 5 9 5 8 9 0 0 *

promoting the lifting of banking and tax secrecy for the company CAMILOT INVEST LIMITED, registered under No. 1872939, located at Carre Chambers, P.O. Box 260, Road Town/EX, BVI, as per official documentation¹ issued by the authorities of the aforementioned territory. This is an offshore company directly linked to Antônio Carlos Camilo Antunes, known as “Careca do INSS” [Bald Guy from the INSS], identified by the Brazilian Federal Police as the main financial operator of the social security fraud scheme. Investigations have already revealed that Antunes moved large amounts of misappropriated funds through domestic and foreign companies, including using opaque corporate structures in tax havens to hide assets and conceal the origin of illicitly obtained funds. CAMILOT INVEST LIMITED, registered in the British Virgin Islands, represents the international link in the asset concealment and money laundering scheme, constituting an essential piece for understanding the transnational flow of funds embezzled from the INSS and transferred to public officials. The lifting of their bank and tax secrecy is essential to verify whether such funds were transferred to accounts held in financial institutions abroad, feeding back into the criminal network or serving to acquire luxury goods and real estate in the name of intermediaries. Documents obtained from the official registry² of the BVI (Certificate of Incorporation) confirm the existence and corporate regularity of CAMILOT INVEST LIMITED, as well as its connection to

Antunes. Investigative reports by media outlets such as Metr opoles³ and Estad o⁴ reinforce that the company is among the main instruments used by the suspect to shield his assets, operating in parallel with more than twenty publicly traded companies in Brazil.

The Federal Police, in a complaint filed with the Judiciary and made public⁵ by Piauí magazine, pointed out that Antunes and people connected

¹ Retrieved from <https://eservices.gov.vg/gazette/sites/eservices.gov.vg.gazette/files/governmentandstatutorynotices/%23118%2019th%20November%2C%202021%20EXTRA%20Part%201.pdf>, on 18 August 2025.

² Retrieved from <https://eservices.gov.vg/gazette/sites/eservices.gov.vg.gazette/files/governmentandstatutorynotices/%23118%2019th%20November%2C%202021%20EXTRA%20Part%201.pdf> on 18 August 2025.

³ Retrieved from <https://s3.amazonaws.com/uploads.piaui.folha.uol.com.br/wp-content/uploads/2025/06/06110142/Representacao-da-PF-para-realizacao-da-Operacao-Sem-Desconto.pdf>, on 18 August 2025.

⁴ Retrieved from <https://www.metropoles.com/colunas/andreza-matais/offshore-careca-do-inss> on 18 August 2025.

⁵ Retrieved from https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/antonio-antunes-careca-inss-ofsshore-carros-luxo-mansoes/?srsltid=AfmBOorJkj_UWqH34pRDaQteEvTjI7WyiYvbQm4QIO2d04blLC1iqvyyw



to him received BRL 53.5 million from entities involved in fraud against retirees, of which approximately BRL 9.3 million was used to pay bribes to INSS employees.

There is consistent evidence that part of these amounts may have been sent abroad, using the structure of CAMILOT INVEST LIMITED to commit crimes of currency evasion and international money laundering.

The Brazilian Ministry of Justice, by means of the DRCI, has legal and institutional authority to act as the central authority in matters of international legal cooperation, both active and passive, under Brazilian law (Decree No. 3468/2000, Decree No. 9199/2017, and MJ Ordinance No. 147/2019). Thus, it is incumbent upon this body to formulate the official request to the authorities of the British Virgin Islands, based on multilateral treaties on mutual assistance in criminal matters and on the principles of reciprocity and international cooperation.

It should be noted that the lifting of banking and tax secrecy for CAMILOT INVEST LIMITED in the BVI is not an autonomous measure, but rather a necessary step to ensure the effectiveness of national investigations, especially within the scope of the CPMI and the investigations conducted by the Federal Police. The scheme in question is characterized by a high degree of financial sophistication, and it is certain that without access to international records, the reconstruction of the illicit movement chain will remain incomplete.

The time frame for the measure must observe the date of the company's creation, according to British Virgin Islands government records, as the starting date, and the same parameter already defined for the banking, tax, telematic, and telephone secrecy of others investigated in the case as the end date: three months after the launch of Operation No Deduction. This limitation ensures compliance with the principle of proportionality, preventing undue invasions of privacy and ensuring that the measure is strictly linked to ongoing investigations.

The offshore nature of CAMILOT INVEST LIMITED, coupled with the absence of typical BVI tax transparency obligations, reinforces the need for international cooperation. The objective is not only to verify the existence of accounts or financial investments, but also to investigate any foreign exchange transactions not declared to the Internal Revenue Service and the creation of assets in the company's name abroad, consistent with the evidence already collected by the Brazilian Federal Police on illicit enrichment and concealment of assets.

The DRCI's actions in this case will not only contribute to clarifying the specific facts relating to the "Careca do INSS" scheme, but also to

on 18 August 2025.



To verify signatures, visit <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259450481200> Digitally



C D 2 5 1 1 9 5 9 5 8 9 0 0 *

reaffirming the Brazilian government's commitment to combating transnational money laundering and protecting the national social security system, which has been weakened by fraud affecting thousands of retirees.

It should be noted that the documents already available—including the official certificate of registration of CAMILOT INVEST LIMITED in the BVI, investigative reports (Metrópolis and Estadão), and the Federal Police's information—constitute robust evidence to support the request. These elements converge to demonstrate the use of offshore companies as a central instrument of the illicit scheme, leaving no doubt as to the necessity of the measure now being requested.

In view of the above, it is concluded that the breach of banking and tax secrecy of CAMILOT INVEST LIMITED, through a request for international cooperation to the British Virgin Islands made by the Ministry of Justice/DRCI, is an essential, proportionate, and indispensable measure for the complete elucidation of the facts investigated by the CPMI and the criminal prosecution authorities. The adoption of this measure will make it possible to follow the financial trail of the criminal scheme, enabling those involved to be held accountable and misappropriated assets to be recovered.

Committee Room,

Deputy **ADRIANA VENTURA**

NOVO - SP

*This document has been translated by the Translation Service of the Federal Senate
Translators: Ana Claudia Sardeiro de Alcantara, and Klebert Renee Machado
Goncalves*



To verify signatures, visit <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259450481200> Digitally



C D 2 5 1 1 9 5 9 5 8 9 0 0 *



República Federativa do Brasil
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça

SOLICITAÇÃO DE COOPERAÇÃO JURÍDICA
INTERNACIONAL EM MATÉRIA PENAL

Tramitação em SIGILO?

SIM

NÃO

As localidades de origem e destino da(s) solicitação(s) são FRONTEIRIÇAS entre si?

SIM

NÃO

- 1. DESTINATÁRIO (PARA):** Autoridade Central das Ilhas Virgens Britânicas.
- 2. REMETENTE:** Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional / Secretaria Nacional de Justiça / Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- 3. AUTORIDADE REQUERENTE:** Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 05 de 2025, instalada no dia 20/08/2025, com finalidade de investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

4. REFERÊNCIA: Operação Sem Desconto da Polícia Federal (inquérito mãe nº 1014709-66.2025.4.01.3400, originado da 15ª Vara Federal Criminal do Distrito Federal) e na Operação Cambota da Polícia Federal (inquérito nº 2024.0073042, na 3ª Vara Criminal Federal de São Paulo, autuado no Supremo Tribunal Federal como Pet. Nº 14.487). Referidas operações investigam fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios associativos de aposentados e pensionistas. Com efeito, foi aprovado o Requerimentos 913/2025 pelo Plenário da CPMI que Requer ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), que realize pedido de cooperação jurídica internacional às Ilhas Virgens Britânicas (British Virgin Island - BVI) visando à QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL da CAMILOT INVEST LIMITED, Nº de registro 1872939, situada em Carre Chambers, P.O. Box 260, RoadTown, Road Town/EX, Ilhas VirgensBritânicas, referentes ao período de 19 de novembro de 2021 a 23 de junho de 2025 e aos anos-calendário 2021 a 2025.

5. FATOS:

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem por foco a investigação de fraudes em descontos associativos ilegais de aposentados e pensionistas realizadas a partir de Acordos de Cooperação Técnica realizados entre associações e sindicatos com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e que foram descobertos pela Polícia Federal (PF) e Controladoria Geral da União (CGU) que deflagraram, no dia 23 de abril de 2025, a Operação Sem Desconto. Essa operação investigou fraudes no INSS relativas a cobrança indevida de mensalidades associativas, descontadas dos beneficiários, aposentados e pensionistas, sem sua autorização. Ainda, chegou ao conhecimento desta comissão o envolvimento de parlamentares federais com as associações e sindicatos vinculados às fraudes e ainda a suspeita de ilegalidades também em empréstimos consignados. Calcula-se que os desvios ocorreram entre os anos de 2019 e 2024 e a estimativa pode chegar a R\$ 6,3 bilhões. Esse montante representa a subtração direta de renda de milhões de brasileiros que dependem do INSS para sua sobrevivência. A maioria das vítimas são idosos e pensionistas, grupo

especialmente vulnerável a práticas abusivas. Segundo investigações, os entrevistados afirmaram nunca ter autorizado os descontos realizados, que foram feitos mediante falsificação de assinaturas, ausência de documentação adequada e acesso indevido a bases de dados públicas. A magnitude e a duração do esquema apontam para uma fraude sistêmica, facilitada por fragilidades institucionais dentro do INSS. O caso envolveu não apenas pessoas externas, mas também servidores públicos de alto escalão, inclusive o então presidente do INSS, que foi afastado e posteriormente demitido. As investigações descobriram que o investigado ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES, responsável por diversas empresas destinatárias dos valores ilegais desviados, é o responsável de fato pela offshore CAMILO & ANTUNES LIMITED (RPDL LTD.), CNPJ nº 55.088.939/0001-41, constituída conforme o registro nº 2139733 de 25 de março de 2024, registrado sob nº 1.654.572 em 24 de abril de 2024, pelo 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, com sede na Carre Chambers, P.O. BOX 260, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas. Referida empresa realizou a aquisição de quatro imóveis, totalizando R\$ 11.050.000,00 com suspeita de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98). A empresa tem como sócio ALEXANDRE CAETANO DOS REIS (CPF 287.157.991-15), mas, segundo o 4º RGI de São Paulo, ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES atuou como procurador/representante legal da empresa. O próprio nome da offshore se refere ao investigado ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES, que foi preso preventivamente no dia 12/09/2025.

6. TRANSCRIÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS:

Há indícios razoáveis de participação dos investigados nos crimes de: Corrupção passiva (art. 317 do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal) Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. Inserção de dados falsos em sistema de informações (art. 313-A do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal) Art. 313-A. Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. Violação de sigilo funcional (art. 325, §2º do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal) Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave. § 2º Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. Lei nº 9.613/98 Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal. Pena: reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e multa.

7. DESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOLICITADA:

Solicitamos que sejam providenciado pela autoridade responsável a quebra do sigilo bancário e fiscal e a respectiva movimentação bancária das contas, bem como eventuais procuradores vinculados à empresa CAMILO & ANTUNES LIMITED nas instituições financeiras localizadas nas Ilhas Virgens Britânicas. Caso sejam encontrados valores, solicita-se o bloqueio dos valores.

8. OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO:

Localizar os recursos desviados pelos criminosos para possibilitar a sua caracterização da origem criminosa, bem como o bloqueio desses recursos, e ainda verificar a ocorrência de outros beneficiários e a persistência do crime de lavagem de dinheiro. Verificar os procuradores ou beneficiários dos recursos. É necessário localizar o destino desses

recursos para que as pessoas lesadas possam ser ressarcidas. Ainda, necessita-se a obtenção de documentos bancários e fiscais que possam comprovar os beneficiários dos valores desviados.

9. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS:

Solicitamos o sigilo deste pedido, a fim de preservar a segurança de investigações e operações em andamento.

10. ANEXOS:

1 – Inquérito Policial Operação Sem Desconto (1); 2 – Requerimento CPMI (RQN nº 7/2025);
3 - Requerimento CPMI nº 913/2025

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

(1) Disponibilizado pela Revista Piauí em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-assalto-bilionario-aos-aposentados-do-inss/> nos links:

<https://drive.google.com/file/d/1PvcJtIS1q34EVqFLOp59Grgdon-03F1p/view>

<https://drive.google.com/file/d/1ypMfXVv70WZFBc2slukF57nmjSe7gqll/view>

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO.

(Das Senhoras Deputada Coronel Fernanda, Senadora Damares Alves e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal e do artigo 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, constituída de **15 (quinze) Deputados Federais e 15 (quinze) Senadores**, bem como igual número de suplentes, obedecendo-se o princípio da proporcionalidade partidária, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

As despesas referentes aos trabalhos da presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ficam orçadas no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



JUSTIFICAÇÃO

Como é de conhecimento de âmbito nacional a Polícia Federal e a Controladoria Geral da União realizaram no dia 23 de abril de 2025, a investigação das fraudes no INSS, conforme as autoridades as investigações, o esquema cobrava mensalidades irregulares, descontadas dos beneficiários de aposentados e pensionistas, sem a autorização deles, calcula-se que os desvios ocorreram entre os anos de 2019 e 2024 e a estimativa pode chegar a R\$ 6,3 milhões.

Esse montante representa não apenas um grave dano ao erário, mas também a subtração direta de renda de milhões de brasileiros que dependem do INSS para sua sobrevivência.

A maioria das vítimas são idosos e pensionistas, grupo especialmente vulnerável a práticas abusivas. Segundo a Controladoria-Geral da União (CGU), os entrevistados pelas autoridades afirmaram nunca ter autorizado os descontos realizados, que foram feitos mediante falsificação de assinaturas e ausência de documentação adequada. Investigar e punir os responsáveis é essencial para garantir justiça a essas pessoas e evitar novas violações.

A magnitude e a duração do esquema apontam para uma fraude sistêmica, facilitada por fragilidades institucionais dentro do INSS. O caso envolveu não apenas pessoas externas, mas também servidores públicos, inclusive o então presidente do INSS, que foi afastado e posteriormente demitido. A investigação é fundamental para identificar e corrigir essas falhas, aprimorando os mecanismos de controle e fiscalização do órgão.

A confiança da população no sistema previdenciário e nas instituições públicas depende da resposta efetiva a casos de corrupção e fraude. A apuração rigorosa dos fatos, com transparência e punição exemplar, é crucial para restaurar a credibilidade do INSS e do estado brasileiro perante seus cidadãos.



Somente com uma investigação profunda será possível entender como o esquema foi viabilizado, quais mecanismos foram burlados e quais procedimentos precisam ser revistos. Isso permitirá o aperfeiçoamento dos controles internos e evitará que fraudes semelhantes ocorram no futuro.

A investigação das fraudes no INSS é necessária para proteger os direitos dos aposentados e pensionistas, recuperar recursos desviados, responsabilizar os envolvidos, corrigir falhas institucionais, restaurar a confiança pública e prevenir novos crimes contra o sistema previdenciário brasileiro.

Sala das Comissões, em de de 2025.

**Deputada Coronel Fernanda
PL-MT**

**Senadora Damares Alves
REPUBLICANOS - DF**





Requerimento do Congresso Nacional

Deputado(s)

- 1 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 2 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 3 Dep. Gisela Simona (UNIÃO/MT)
- 4 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 5 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 6 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 7 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 8 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 9 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 10 Dep. Rodrigo da Zaeli (PL/MT)
- 11 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 12 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 13 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 14 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 15 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 16 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 17 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 18 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 19 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 20 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 21 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 22 Dep. Saulo Pedroso (PSD/SP)
- 23 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 24 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 25 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 26 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
- 27 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 28 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 29 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 30 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 31 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 32 Dep. Zé Trovão (PL/SC)



- 33 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 34 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 35 Dep. Ricardo Guidi (PL/SC)
- 36 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
- 37 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 38 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 39 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 40 Dep. Luiz Fernando Vampiro (MDB/SC)
- 41 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 42 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)
- 43 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 44 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 45 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 46 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 47 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 48 Dep. Vermelho (PP/PR)
- 49 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 50 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 51 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 52 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 53 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 54 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 55 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 56 Dep. Delegado Bruno Lima (PP/SP)
- 57 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 58 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 59 Dep. Tião Medeiros (PP/PR)
- 60 Dep. Dimas Fabiano (PP/MG)
- 61 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 62 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 63 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 64 Dep. Rosangela Moro (UNIÃO/SP)
- 65 Dep. Silvyne Alves (UNIÃO/GO)
- 66 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 67 Dep. General Girão (PL/RN)
- 68 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
- 69 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 70 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA



- 71 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 72 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 73 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 74 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
- 75 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 76 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
- 77 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 78 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
- 79 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 80 Dep. Zucco (PL/RS)
- 81 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 82 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 83 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 84 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 85 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 86 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 87 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 88 Dep. Matheus Noronha (PL/CE)
- 89 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 90 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 91 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 92 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 93 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 94 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 95 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 96 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 97 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 98 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 99 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 100 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 101 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
- 102 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 103 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 104 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 105 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 106 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 107 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 108 Dep. Pinheirinho (PP/MG)



- 109 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 110 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 111 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 112 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 113 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 114 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 115 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)
- 116 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 117 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)
- 118 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 119 Dep. Thiago Flores (REPUBLIC/RO)
- 120 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 121 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 122 Dep. Samuel Viana (REPUBLIC/MG)
- 123 Dep. Pedro Aihara (PRD/MG)
- 124 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 125 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 126 Dep. Thiago de Joaldo (PP/SE)
- 127 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 128 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)
- 129 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 130 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
- 131 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 132 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 133 Dep. Coronel Armando (PL/SC)
- 134 Dep. Dani Cunha (UNIÃO/RJ)
- 135 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 136 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 137 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 138 Dep. Simone Marquette (MDB/SP)
- 139 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 140 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 141 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 142 Dep. Allan Garcês (PP/MA)
- 143 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 144 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 145 Dep. Silvia Cristina (PP/RO)
- 146 Dep. Marcos Pereira (REPUBLIC/SP)



- 147 Dep. Maria Rosas (REPUBLIC/SP)
- 148 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 149 Dep. Nitinho (PSD/SE)
- 150 Dep. Gilberto Nascimento (PSD/SP)
- 151 Dep. Ricardo Salles (NOVO/SP)
- 152 Dep. Dr. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 153 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 154 Dep. Magda Mofatto (PRD/GO)
- 155 Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)
- 156 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 157 Dep. Ronaldo Nogueira (REPUBLIC/RS)
- 158 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 159 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
- 160 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
- 161 Dep. Roberto Monteiro Pai (PL/RJ)
- 162 Dep. Tiririca (PL/SP)
- 163 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 164 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
- 165 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 166 Dep. Beto Richa (PSDB/PR)
- 167 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)
- 168 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 169 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
- 170 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 171 Dep. Eli Borges (PL/TO)
- 172 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA)
- 173 Dep. Missionário José Olímpio (PL/SP)
- 174 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 175 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 176 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
- 177 Dep. Castro Neto (PSD/PI)
- 178 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 179 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 180 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)
- 181 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 182 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 183 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 184 Dep. Maurício Carvalho (UNIÃO/RO)



- 185 Dep. Rafael Prudente (MDB/DF)
- 186 Dep. Ely Santos (REPUBLIC/SP)
- 187 Dep. Weliton Prado (SOLIDARI/MG)
- 188 Dep. Gustinho Ribeiro (REPUBLIC/SE)
- 189 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 190 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
- 191 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 192 Dep. Robinson Faria (PL/RN)
- 193 Dep. João Maia (PP/RN)
- 194 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)
- 195 Dep. Paulo Azi (UNIÃO/BA)
- 196 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
- 197 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 198 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 199 Dep. Leur Lomanto Júnior (UNIÃO/BA)
- 200 Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP)
- 201 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 202 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 203 Dep. Luciano Alves (PSD/PR)
- 204 Dep. Delegado da Cunha (PP/SP)
- 205 Dep. Ribamar Silva (PSD/SP)
- 206 Dep. Luis Carlos Gomes (REPUBLIC/RJ)
- 207 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 208 Dep. Alex Santana (REPUBLIC/BA)
- 209 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
- 210 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 211 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 212 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)
- 213 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 214 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 215 Dep. Ricardo Barros (PP/PR)
- 216 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 217 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 218 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)
- 219 Dep. José Nelto (UNIÃO/GO)
- 220 Dep. Átila Lins (PSD/AM)
- 221 Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 222 Dep. Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)



Senador(es)

- 1 Sen. Damares Alves (REPUBLIC/DF)
- 2 Sen. Eduardo Girão (NOVO/CE)
- 3 Sen. Plínio Valério (PSDB/AM)
- 4 Sen. Sergio Moro (UNIÃO/PR)
- 5 Sen. Flávio Bolsonaro (PL/RJ)
- 6 Sen. Wellington Fagundes (PL/MT)
- 7 Sen. Ciro Nogueira (PP/PI)
- 8 Sen. Jaime Bagattoli (PL/RO)
- 9 Sen. Wilder Morais (PL/GO)
- 10 Sen. Esperidião Amin (PP/SC)
- 11 Sen. Hamilton Mourão (REPUBLIC/RS)
- 12 Sen. Styvenson Valentim (PSDB/RN)
- 13 Sen. Jorge Seif (PL/SC)
- 14 Sen. Carlos Portinho (PL/RJ)
- 15 Sen. Tereza Cristina (PP/MS)
- 16 Sen. Magno Malta (PL/ES)
- 17 Sen. Cleitinho (REPUBLIC/MG)
- 18 Sen. Rogerio Marinho (PL/RN)
- 19 Sen. Izalci Lucas (PL/DF)
- 20 Sen. Luis Carlos Heinze (PP/RS)
- 21 Sen. Marcos Rogério (PL/RO)
- 22 Sen. Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)
- 23 Sen. Eduardo Gomes (PL/TO)
- 24 Sen. Marcio Bittar (UNIÃO/AC)
- 25 Sen. Marcos do Val (PODE/ES)
- 26 Sen. Mecias de Jesus (REPUBLIC/RR)
- 27 Sen. Alan Rick (UNIÃO/AC)
- 28 Sen. Dr. Hiran (PP/RR)
- 29 Sen. Flávio Arns (PSB/PR)
- 30 Sen. Alessandro Vieira (MDB/SE)
- 31 Sen. Lucas Barreto (PSD/AP)
- 32 Sen. Jayme Campos (UNIÃO/MT)
- 33 Sen. Chico Rodrigues (PSB/RR)
- 34 Sen. Soraya Thronicke (PODE/MS)



35 Sen. Sérgio Petecão (PSD/AC)

36 Sen. Nelsinho Trad (PSD/MS)



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025/CPMI nº _____
Criada pelo RQN 7/2025

Requer ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), que realize pedido de cooperação jurídica internacional às Ilhas Virgens Britânicas (British Virgin Island - BVI) visando à QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL da CAMILOT INVEST LIMITED, Nº de registro 1872939, situada em Carre Chambers, P.O. Box 260, Road Town, Road Town/EX, Ilhas Virgens Britânicas, referentes ao período de 19 de novembro de 2021 a 23 de junho de 2025 e aos anos-calendário 2021 a 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido para que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), realize pedido de cooperação jurídica internacional às Ilhas Virgens Britânicas (British Virgin Island - BVI) visando à QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL da CAMILOT INVEST LIMITED, Nº de registro 1872939, situada em Carre Chambers, P.O. Box 260, Road Town, Road Town/EX, Ilhas Virgens Britânicas, referentes ao período de 19 de novembro de 2021 a 23 de junho de 2025 (sigilo bancário) e aos



anos-calendário 2021 a 2025 (sigilo fiscal), pelas razões a seguir expostas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente justificativa fundamenta o requerimento ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), para que seja expedido pedido formal de cooperação jurídica internacional às Ilhas Virgens Britânicas (British Virgin Islands – BVI), com o objetivo de promover a quebra do sigilo bancário e fiscal da empresa CAMILOT INVEST LIMITED, registrada sob o nº 1872939, situada em Carre Chambers, P.O. Box 260, Road Town/EX, BVI, conforme documentação oficial¹ expedida pelas autoridades do referido território.

Trata-se de empresa offshore diretamente vinculada a Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como “Careca do INSS”, identificado pela Polícia Federal como o principal operador financeiro do esquema de fraudes previdenciárias. As apurações já revelaram que Antunes movimentou vultosos recursos ilícitos por meio de empresas nacionais e estrangeiras, inclusive utilizando-se de estruturas societárias opacas em paraísos fiscais para ocultar patrimônio e dissimular a origem de valores obtidos ilicitamente.

A CAMILOT INVEST LIMITED, registrada nas Ilhas Virgens Britânicas, representa o elo internacional do esquema de ocultação patrimonial e lavagem de dinheiro, constituindo peça essencial para a compreensão do fluxo transnacional de recursos desviados do INSS e repassados a agentes públicos. A quebra de seus sigilos bancário e fiscal é imprescindível para verificar se tais recursos foram transferidos para contas mantidas em instituições financeiras no exterior, retroalimentando a rede criminosa ou servindo para aquisição de bens de luxo e imóveis em nome de interpostas pessoas.

Documentos obtidos junto ao registro oficial² das BVI (Certificate of Incorporation) confirmam a existência e regularidade societária da CAMILOT INVEST LIMITED, bem como sua vinculação a

1 Acessado em <https://eservices.gov.vg/gazette/sites/eservices.gov.vg.gazette/files/governmentandstatutorynotices/%23118%2019th%20November%2C%202021%20EXTRA%20Part%201.pdf>, no dia 18/08/2025.

2 Acessado em <https://eservices.gov.vg/gazette/sites/eservices.gov.vg.gazette/files/governmentandstatutorynotices/%23118%2019th%20November%2C%202021%20EXTRA%20Part%201.pdf> no dia 18/08/2025.



Antunes. Reportagens investigativas de veículos como Metrôpoles³ e Estadão⁴ reforçam que a empresa figura entre os principais instrumentos utilizados pelo investigado para blindagem patrimonial, operando paralelamente às mais de vinte empresas abertas em território brasileiro.

A Polícia Federal, em representação encaminhada ao Poder Judiciário e tornada pública⁵ pela revista Piauí, apontou que Antunes e pessoas ligadas a ele receberam R\$53,5 milhões provenientes de entidades envolvidas em fraudes contra aposentados, dos quais cerca de R\$9,3 milhões foram destinados ao pagamento de propinas a servidores do INSS.

Há indícios consistentes de que parte desses valores pode ter sido remetida para o exterior, valendo-se da estrutura da CAMILOT INVEST LIMITED para a prática de crimes de evasão de divisas e lavagem internacional de capitais.

O Ministério da Justiça, por meio do DRCI, detém competência legal e institucional para atuar como autoridade central em matéria de cooperação jurídica internacional, tanto ativa quanto passiva, nos termos da legislação brasileira (Decreto nº 3.468/2000, Decreto nº 9.199/2017 e Portaria MJ nº 147/2019). Assim, cabe a este órgão a formulação do pedido oficial às autoridades das Ilhas Virgens Britânicas, com base nos tratados multilaterais de assistência mútua em matéria penal e nos princípios de reciprocidade e cooperação internacional.

Ressalte-se que o levantamento do sigilo bancário e fiscal da CAMILOT INVEST LIMITED nas BVI não se trata de medida autônoma, mas de providência indispensável à efetividade das investigações nacionais, especialmente no âmbito da CPMI e das apurações conduzidas pela Polícia Federal. O esquema em questão é caracterizado por forte sofisticação financeira, sendo certo que sem acesso aos registros internacionais, permanecerá incompleta a reconstrução da cadeia de movimentação ilícita.

A delimitação temporal da medida deve observar como data inicial a criação da empresa, conforme registros do governo das Ilhas Virgens Britânicas, e como marco final o mesmo parâmetro já definido para os sigilos bancário, fiscal, telemático e telefônico de

3 Acessada em <https://s3.amazonaws.com/uploads.piaui.folha.uol.com.br/wp-content/uploads/2025/06/06110142/Representacao-da-PF-para-realizacao-da-Operacao-Sem-Desconto.pdf>, no dia 18/08/2025.

4 Acessado em <https://www.metropoles.com/colunas/andreza-matais/offshore-careca-do-inss> no dia 18/08/2025.

5 Acessado em https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/antonio-antunes-careca-inss-ofshore-carros-luxo-mansoes/?rsltid=AfmBOorJkj_UWqH34pRDaQteEvTjI7WvjYvbQm4QIO2d04bLLC1iqyyw no dia 18/08/2025.



outros investigados no caso: três meses após a deflagração da Operação Sem Desconto. Tal delimitação assegura respeito ao princípio da proporcionalidade, evitando devassas indevidas e garantindo a vinculação estrita da medida às investigações em curso.

A natureza offshore da CAMILOT INVEST LIMITED, somada à ausência de obrigações de transparência fiscal típica das BVI, reforça a necessidade da cooperação internacional. O objetivo não é apenas verificar a existência de contas ou aplicações financeiras, mas também apurar eventuais operações de câmbio não declaradas à Receita Federal e a constituição de ativos em nome da empresa no exterior, compatíveis com os indícios já coletados pela Polícia Federal sobre enriquecimento ilícito e ocultação patrimonial.

A atuação do DRCI neste caso contribuirá não apenas para o esclarecimento dos fatos específicos relativos ao esquema do “Careca do INSS”, mas também para reafirmar o compromisso do Estado brasileiro no combate à lavagem de dinheiro transnacional e na proteção do sistema previdenciário nacional, fragilizado por fraudes que atingiram milhares de aposentados.

Ressalte-se que os documentos já disponíveis — incluindo a certidão oficial de registro da CAMILOT INVEST LIMITED nas BVI, reportagens investigativas (Metrópoles e Estadão) e a representação da Polícia Federal — constituem base probatória robusta a subsidiar o pedido. Esses elementos demonstram de forma convergente a utilização da offshore como instrumento central do esquema ilícito, não restando dúvidas quanto à necessidade da medida ora requerida.

Diante do exposto, conclui-se que a quebra do sigilo bancário e fiscal da CAMILOT INVEST LIMITED, por meio de pedido de cooperação internacional às Ilhas Virgens Britânicas formulado pelo Ministério da Justiça/DRCI, é medida imprescindível, proporcional e indispensável para a completa elucidação dos fatos investigados pela CPMI e pelas autoridades de persecução penal. A adoção desta providência permitirá seguir o rastro financeiro do esquema criminoso, viabilizando a responsabilização dos envolvidos e a recuperação de ativos desviados.

Sala das Comissões,

Deputada **ADRIANA VENTURA**

NOVO - SP



REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO.

(Das Senhoras Deputada Coronel Fernanda, Senadora Damares Alves e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal e do artigo 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, constituída de **15 (quinze) Deputados Federais e 15 (quinze) Senadores**, bem como igual número de suplentes, obedecendo-se o princípio da proporcionalidade partidária, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

As despesas referentes aos trabalhos da presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ficam orçadas no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



JUSTIFICAÇÃO

Como é de conhecimento de âmbito nacional a Polícia Federal e a Controladoria Geral da União realizaram no dia 23 de abril de 2025, a investigação das fraudes no INSS, conforme as autoridades as investigações, o esquema cobrava mensalidades irregulares, descontadas dos beneficiários de aposentados e pensionistas, sem a autorização deles, calcula-se que os desvios ocorreram entre os anos de 2019 e 2024 e a estimativa pode chegar a R\$ 6,3 milhões.

Esse montante representa não apenas um grave dano ao erário, mas também a subtração direta de renda de milhões de brasileiros que dependem do INSS para sua sobrevivência.

A maioria das vítimas são idosos e pensionistas, grupo especialmente vulnerável a práticas abusivas. Segundo a Controladoria-Geral da União (CGU), os entrevistados pelas autoridades afirmaram nunca ter autorizado os descontos realizados, que foram feitos mediante falsificação de assinaturas e ausência de documentação adequada. Investigar e punir os responsáveis é essencial para garantir justiça a essas pessoas e evitar novas violações.

A magnitude e a duração do esquema apontam para uma fraude sistêmica, facilitada por fragilidades institucionais dentro do INSS. O caso envolveu não apenas pessoas externas, mas também servidores públicos, inclusive o então presidente do INSS, que foi afastado e posteriormente demitido. A investigação é fundamental para identificar e corrigir essas falhas, aprimorando os mecanismos de controle e fiscalização do órgão.

A confiança da população no sistema previdenciário e nas instituições públicas depende da resposta efetiva a casos de corrupção e fraude. A apuração rigorosa dos fatos, com transparência e punição exemplar, é crucial para restaurar a credibilidade do INSS e do estado brasileiro perante seus cidadãos.



Somente com uma investigação profunda será possível entender como o esquema foi viabilizado, quais mecanismos foram burlados e quais procedimentos precisam ser revistos. Isso permitirá o aperfeiçoamento dos controles internos e evitará que fraudes semelhantes ocorram no futuro.

A investigação das fraudes no INSS é necessária para proteger os direitos dos aposentados e pensionistas, recuperar recursos desviados, responsabilizar os envolvidos, corrigir falhas institucionais, restaurar a confiança pública e prevenir novos crimes contra o sistema previdenciário brasileiro.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Deputada Coronel Fernanda
PL-MT

Senadora Damares Alves
REPUBLICANOS - DF





Requerimento do Congresso Nacional

Deputado(s)

- 1 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 2 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 3 Dep. Gisela Simona (UNIÃO/MT)
- 4 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 5 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 6 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 7 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 8 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 9 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 10 Dep. Rodrigo da Zaeli (PL/MT)
- 11 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 12 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 13 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 14 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 15 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 16 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 17 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 18 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 19 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 20 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 21 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 22 Dep. Saulo Pedroso (PSD/SP)
- 23 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 24 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 25 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 26 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
- 27 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 28 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 29 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 30 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 31 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 32 Dep. Zé Trovão (PL/SC)



- 33 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 34 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 35 Dep. Ricardo Guidi (PL/SC)
- 36 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
- 37 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 38 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 39 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 40 Dep. Luiz Fernando Vampiro (MDB/SC)
- 41 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 42 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)
- 43 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 44 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 45 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 46 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 47 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 48 Dep. Vermelho (PP/PR)
- 49 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 50 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 51 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 52 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 53 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 54 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 55 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 56 Dep. Delegado Bruno Lima (PP/SP)
- 57 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 58 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 59 Dep. Tião Medeiros (PP/PR)
- 60 Dep. Dimas Fabiano (PP/MG)
- 61 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 62 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 63 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 64 Dep. Rosangela Moro (UNIÃO/SP)
- 65 Dep. Silvyne Alves (UNIÃO/GO)
- 66 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 67 Dep. General Girão (PL/RN)
- 68 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
- 69 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 70 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA



- 71 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 72 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 73 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 74 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
- 75 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 76 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
- 77 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 78 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
- 79 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 80 Dep. Zucco (PL/RS)
- 81 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 82 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 83 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 84 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 85 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 86 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 87 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 88 Dep. Matheus Noronha (PL/CE)
- 89 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 90 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 91 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 92 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 93 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 94 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 95 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 96 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 97 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 98 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 99 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 100 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 101 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
- 102 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 103 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 104 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 105 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 106 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 107 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 108 Dep. Pinheirinho (PP/MG)



- 109 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 110 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 111 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 112 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 113 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 114 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 115 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)
- 116 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 117 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)
- 118 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 119 Dep. Thiago Flores (REPUBLIC/RO)
- 120 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 121 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 122 Dep. Samuel Viana (REPUBLIC/MG)
- 123 Dep. Pedro Aihara (PRD/MG)
- 124 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 125 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 126 Dep. Thiago de Joaldo (PP/SE)
- 127 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 128 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)
- 129 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 130 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
- 131 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 132 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 133 Dep. Coronel Armando (PL/SC)
- 134 Dep. Dani Cunha (UNIÃO/RJ)
- 135 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 136 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 137 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 138 Dep. Simone Marquette (MDB/SP)
- 139 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 140 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 141 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 142 Dep. Allan Garcês (PP/MA)
- 143 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 144 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 145 Dep. Silvia Cristina (PP/RO)
- 146 Dep. Marcos Pereira (REPUBLIC/SP)



- 147 Dep. Maria Rosas (REPUBLIC/SP)
- 148 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 149 Dep. Nitinho (PSD/SE)
- 150 Dep. Gilberto Nascimento (PSD/SP)
- 151 Dep. Ricardo Salles (NOVO/SP)
- 152 Dep. Dr. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 153 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 154 Dep. Magda Mofatto (PRD/GO)
- 155 Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)
- 156 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 157 Dep. Ronaldo Nogueira (REPUBLIC/RS)
- 158 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 159 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
- 160 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
- 161 Dep. Roberto Monteiro Pai (PL/RJ)
- 162 Dep. Tiririca (PL/SP)
- 163 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 164 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
- 165 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 166 Dep. Beto Richa (PSDB/PR)
- 167 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)
- 168 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 169 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
- 170 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 171 Dep. Eli Borges (PL/TO)
- 172 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA)
- 173 Dep. Missionário José Olímpio (PL/SP)
- 174 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 175 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 176 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
- 177 Dep. Castro Neto (PSD/PI)
- 178 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 179 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 180 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)
- 181 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 182 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 183 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 184 Dep. Maurício Carvalho (UNIÃO/RO)



- 185 Dep. Rafael Prudente (MDB/DF)
186 Dep. Ely Santos (REPUBLIC/SP)
187 Dep. Weliton Prado (SOLIDARI/MG)
188 Dep. Gustinho Ribeiro (REPUBLIC/SE)
189 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
190 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
191 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
192 Dep. Robinson Faria (PL/RN)
193 Dep. João Maia (PP/RN)
194 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)
195 Dep. Paulo Azi (UNIÃO/BA)
196 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
197 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
198 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
199 Dep. Leur Lomanto Júnior (UNIÃO/BA)
200 Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP)
201 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
202 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
203 Dep. Luciano Alves (PSD/PR)
204 Dep. Delegado da Cunha (PP/SP)
205 Dep. Ribamar Silva (PSD/SP)
206 Dep. Luis Carlos Gomes (REPUBLIC/RJ)
207 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
208 Dep. Alex Santana (REPUBLIC/BA)
209 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
210 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
211 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
212 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)
213 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
214 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
215 Dep. Ricardo Barros (PP/PR)
216 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
217 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
218 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)
219 Dep. José Nelto (UNIÃO/GO)
220 Dep. Átila Lins (PSD/AM)
221 Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG) - Fdr PSDB-CIDADANIA
222 Dep. Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)



Senador(es)

- 1 Sen. Damares Alves (REPUBLIC/DF)
- 2 Sen. Eduardo Girão (NOVO/CE)
- 3 Sen. Plínio Valério (PSDB/AM)
- 4 Sen. Sergio Moro (UNIÃO/PR)
- 5 Sen. Flávio Bolsonaro (PL/RJ)
- 6 Sen. Wellington Fagundes (PL/MT)
- 7 Sen. Ciro Nogueira (PP/PI)
- 8 Sen. Jaime Bagattoli (PL/RO)
- 9 Sen. Wilder Morais (PL/GO)
- 10 Sen. Esperidião Amin (PP/SC)
- 11 Sen. Hamilton Mourão (REPUBLIC/RS)
- 12 Sen. Styvenson Valentim (PSDB/RN)
- 13 Sen. Jorge Seif (PL/SC)
- 14 Sen. Carlos Portinho (PL/RJ)
- 15 Sen. Tereza Cristina (PP/MS)
- 16 Sen. Magno Malta (PL/ES)
- 17 Sen. Cleitinho (REPUBLIC/MG)
- 18 Sen. Rogerio Marinho (PL/RN)
- 19 Sen. Izalci Lucas (PL/DF)
- 20 Sen. Luis Carlos Heinze (PP/RS)
- 21 Sen. Marcos Rogério (PL/RO)
- 22 Sen. Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)
- 23 Sen. Eduardo Gomes (PL/TO)
- 24 Sen. Marcio Bittar (UNIÃO/AC)
- 25 Sen. Marcos do Val (PODE/ES)
- 26 Sen. Mecias de Jesus (REPUBLIC/RR)
- 27 Sen. Alan Rick (UNIÃO/AC)
- 28 Sen. Dr. Hiran (PP/RR)
- 29 Sen. Flávio Arns (PSB/PR)
- 30 Sen. Alessandro Vieira (MDB/SE)
- 31 Sen. Lucas Barreto (PSD/AP)
- 32 Sen. Jayme Campos (UNIÃO/MT)
- 33 Sen. Chico Rodrigues (PSB/RR)
- 34 Sen. Soraya Thronicke (PODE/MS)



35 Sen. Sérgio Petecão (PSD/AC)

36 Sen. Nelsinho Trad (PSD/MS)



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025/CPMI nº _____
Criada pelo RQN 7/2025

Requer ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), que realize pedido de cooperação jurídica internacional às Ilhas Virgens Britânicas (British Virgin Island - BVI) visando à QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL da CAMILOT INVEST LIMITED, Nº de registro 1872939, situada em Carre Chambers, P.O. Box 260, Road Town, Road Town/EX, Ilhas Virgens Britânicas, referentes ao período de 19 de novembro de 2021 a 23 de junho de 2025 e aos anos-calendário 2021 a 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido para que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), realize pedido de cooperação jurídica internacional às Ilhas Virgens Britânicas (British Virgin Island - BVI) visando à QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL da CAMILOT INVEST LIMITED, Nº de registro 1872939, situada em Carre Chambers, P.O. Box 260, Road Town, Road Town/EX, Ilhas Virgens Britânicas, referentes ao período de 19 de novembro de 2021 a 23 de junho de 2025 (sigilo bancário) e aos



anos-calendário 2021 a 2025 (sigilo fiscal), pelas razões a seguir expostas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente justificativa fundamenta o requerimento ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), para que seja expedido pedido formal de cooperação jurídica internacional às Ilhas Virgens Britânicas (British Virgin Islands – BVI), com o objetivo de promover a quebra do sigilo bancário e fiscal da empresa CAMILOT INVEST LIMITED, registrada sob o nº 1872939, situada em Carre Chambers, P.O. Box 260, Road Town/EX, BVI, conforme documentação oficial¹ expedida pelas autoridades do referido território.

Trata-se de empresa offshore diretamente vinculada a Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como “Careca do INSS”, identificado pela Polícia Federal como o principal operador financeiro do esquema de fraudes previdenciárias. As apurações já revelaram que Antunes movimentou vultosos recursos ilícitos por meio de empresas nacionais e estrangeiras, inclusive utilizando-se de estruturas societárias opacas em paraísos fiscais para ocultar patrimônio e dissimular a origem de valores obtidos ilicitamente.

A CAMILOT INVEST LIMITED, registrada nas Ilhas Virgens Britânicas, representa o elo internacional do esquema de ocultação patrimonial e lavagem de dinheiro, constituindo peça essencial para a compreensão do fluxo transnacional de recursos desviados do INSS e repassados a agentes públicos. A quebra de seus sigilos bancário e fiscal é imprescindível para verificar se tais recursos foram transferidos para contas mantidas em instituições financeiras no exterior, retroalimentando a rede criminosa ou servindo para aquisição de bens de luxo e imóveis em nome de interpostas pessoas.

Documentos obtidos junto ao registro oficial² das BVI (Certificate of Incorporation) confirmam a existência e regularidade societária da CAMILOT INVEST LIMITED, bem como sua vinculação a

1 Acessado em <https://eservices.gov.vg/gazette/sites/eservices.gov.vg.gazette/files/governmentandstatutorynotices/%23118%2019th%20November%2C%202021%20EXTRA%20Part%201.pdf>, no dia 18/08/2025.

2 Acessado em <https://eservices.gov.vg/gazette/sites/eservices.gov.vg.gazette/files/governmentandstatutorynotices/%23118%2019th%20November%2C%202021%20EXTRA%20Part%201.pdf> no dia 18/08/2025.



Antunes. Reportagens investigativas de veículos como Metrópolis³ e Estadão⁴ reforçam que a empresa figura entre os principais instrumentos utilizados pelo investigado para blindagem patrimonial, operando paralelamente às mais de vinte empresas abertas em território brasileiro.

A Polícia Federal, em representação encaminhada ao Poder Judiciário e tornada pública⁵ pela revista Piauí, apontou que Antunes e pessoas ligadas a ele receberam R\$53,5 milhões provenientes de entidades envolvidas em fraudes contra aposentados, dos quais cerca de R\$9,3 milhões foram destinados ao pagamento de propinas a servidores do INSS.

Há indícios consistentes de que parte desses valores pode ter sido remetida para o exterior, valendo-se da estrutura da CAMILOT INVEST LIMITED para a prática de crimes de evasão de divisas e lavagem internacional de capitais.

O Ministério da Justiça, por meio do DRCI, detém competência legal e institucional para atuar como autoridade central em matéria de cooperação jurídica internacional, tanto ativa quanto passiva, nos termos da legislação brasileira (Decreto nº 3.468/2000, Decreto nº 9.199/2017 e Portaria MJ nº 147/2019). Assim, cabe a este órgão a formulação do pedido oficial às autoridades das Ilhas Virgens Britânicas, com base nos tratados multilaterais de assistência mútua em matéria penal e nos princípios de reciprocidade e cooperação internacional.

Ressalte-se que o levantamento do sigilo bancário e fiscal da CAMILOT INVEST LIMITED nas BVI não se trata de medida autônoma, mas de providência indispensável à efetividade das investigações nacionais, especialmente no âmbito da CPMI e das apurações conduzidas pela Polícia Federal. O esquema em questão é caracterizado por forte sofisticação financeira, sendo certo que sem acesso aos registros internacionais, permanecerá incompleta a reconstrução da cadeia de movimentação ilícita.

A delimitação temporal da medida deve observar como data inicial a criação da empresa, conforme registros do governo das Ilhas Virgens Britânicas, e como marco final o mesmo parâmetro já definido para os sigilos bancário, fiscal, telemático e telefônico de

3 Acessada em <https://s3.amazonaws.com/uploads.piaui.folha.uol.com.br/wp-content/uploads/2025/06/06110142/Representacao-da-PF-para-realizacao-da-Operacao-Sem-Desconto.pdf>, no dia 18/08/2025.

4 Acessado em <https://www.metropoles.com/colunas/andreza-matais/offshore-careca-do-inss> no dia 18/08/2025.

5 Acessado em https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/antonio-antunes-careca-inss-ofshore-carros-luxo-mansoes/?rsltid=AfmBOorJkj_UWqH34pRDaqteEvTjI7WvjYvbQm4QIO2d04bLLC1iqyyw no dia 18/08/2025.



outros investigados no caso: três meses após a deflagração da Operação Sem Desconto. Tal delimitação assegura respeito ao princípio da proporcionalidade, evitando devassas indevidas e garantindo a vinculação estrita da medida às investigações em curso.

A natureza offshore da CAMILOT INVEST LIMITED, somada à ausência de obrigações de transparência fiscal típica das BVI, reforça a necessidade da cooperação internacional. O objetivo não é apenas verificar a existência de contas ou aplicações financeiras, mas também apurar eventuais operações de câmbio não declaradas à Receita Federal e a constituição de ativos em nome da empresa no exterior, compatíveis com os indícios já coletados pela Polícia Federal sobre enriquecimento ilícito e ocultação patrimonial.

A atuação do DRCI neste caso contribuirá não apenas para o esclarecimento dos fatos específicos relativos ao esquema do “Careca do INSS”, mas também para reafirmar o compromisso do Estado brasileiro no combate à lavagem de dinheiro transnacional e na proteção do sistema previdenciário nacional, fragilizado por fraudes que atingiram milhares de aposentados.

Ressalte-se que os documentos já disponíveis — incluindo a certidão oficial de registro da CAMILOT INVEST LIMITED nas BVI, reportagens investigativas (Metrópoles e Estadão) e a representação da Polícia Federal — constituem base probatória robusta a subsidiar o pedido. Esses elementos demonstram de forma convergente a utilização da offshore como instrumento central do esquema ilícito, não restando dúvidas quanto à necessidade da medida ora requerida.

Diante do exposto, conclui-se que a quebra do sigilo bancário e fiscal da CAMILOT INVEST LIMITED, por meio de pedido de cooperação internacional às Ilhas Virgens Britânicas formulado pelo Ministério da Justiça/DRCI, é medida imprescindível, proporcional e indispensável para a completa elucidação dos fatos investigados pela CPMI e pelas autoridades de persecução penal. A adoção desta providência permitirá seguir o rastro financeiro do esquema criminoso, viabilizando a responsabilização dos envolvidos e a recuperação de ativos desviados.

Sala das Comissões,

Deputada **ADRIANA VENTURA**

NOVO - SP

